



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.075 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1986

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO PARA O EXERCÍCIO DE 1987.

- 0 -

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU O PROJETO - DE LEI Nº 34/86 E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1987, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA EM CZ\$ 60.000.000,00 (SESSENTA MILHÕES DE CRUZADOS), CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DOS ANEXOS DESTA LEI.

ARTIGO 2º - A RECEITA SERÁ REALIZADA MEDIANTE A ARRECADÇÃO DOS TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES, RENDAS, TRANSFERÊNCIAS E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO Nº 2 DA LEI Nº 4.320/64, COM A REDAÇÃO QUE LHE FOI DADA PELA PORTARIA S.O.F. Nº 8/85, OBSERVADO O SEGUINTE DESDOBRAMENTO:

RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA.....CZ\$	4.000.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES.....CZ\$	100.000,00

- CONTINUA -



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.075/86 - CONTINUAÇÃO FL. 02

RECEITA PATRIMONIAL.....	CZ\$	540.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA.....	CZ\$	5.000,00
RECEITA INDUSTRIAL.....	CZ\$	50.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS.....	CZ\$	1.000.000,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	CZ\$	41.410.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	CZ\$	380.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	CZ\$	9.215.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS.....	CZ\$	2.600.000,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	CZ\$	700.000,00

SOMA.....	CZ\$	60.000.000,00

ARTIGO 3º: - A DESPESA SERÁ REALIZADA SEGUNDO A DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE DOS - / -
QUADROS DE PROGRAMA DE TRABALHO E DE NATUREZA DA DESPESA QUE ACOMPANHAM ESTA LEI, OBEDECENDO A SEGUINTE
DISCRIMINAÇÃO:

A - POR FUNÇÕES DE GOVERNO :

01 - LEGISLATIVA.....	CZ\$	2.982.000,00
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....	CZ\$	10.378.000,00
	- CONTINUA -	



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.075/86 - CONTINUAÇÃO FL. 03

06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA..CZ\$	700.000,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA.....CZ\$	13.395.000,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO.....CZ\$	21.765.000,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO.....CZ\$	2.120.000,00
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....CZ\$	4.660.000,00
16 - TRANSPORTE.....CZ\$	4.000.000,00

SOMA.....CZ\$	60.000.000,00

B - POR CATEGORIAS ECONOMICAS :

DESPESAS CORRENTES.....CZ\$	39.070.000,00
DESPESAS DE CAPITAL.....CZ\$	20.930.000,00

SOMA.....CZ\$	60.000.000,00

C - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

01 - PODER LEGISLATIVO.....CZ\$	2.982.000,00
02 - PODER EXECUTIVO.....CZ\$	57.018.000,00

SOMA.....CZ\$	60.000.000,00

- CONTINUA -



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.075/86 - CONTINUAÇÃO FL. 04

ARTIGO 4º - NA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 1987, FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A:

- I - REALIZAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA, ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DA RECEITA CORRENTE ESTIMADA (ART. 67 DA CONST. FEDERAL);
- II - PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR MEIO DE DECRETOS, ATÉ O LIMITE DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO TOTAL DO ORÇAMENTO DA DESPESA (ART. 7º DA LEI 4320/64).

ARTIGO 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE 1º DE JANEIRO DE 1987.

SANTA CRUZ DO RIO PARDO, 13 DE NOVEMBRO DE 1986.

PAULO FRANCISCO DE CARVALHO

DIRETOR DA FAZENDA

TÉC. CONT. CRC.SP.65.261

Registrada e Publicada nesta

Diretoria nesta mesma data.

Maria de Lourdes Motta Moretto

Diretora de Administração

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

17